



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 140/2022

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A PARTICIPAR EM PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO TRIFÁSICA EM PROPRIEDADES RURAIS.

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a participar no Programa Luz Trifásica no Meio Rural com valores financeiros no montante de R\$ 132.326,76, em projeto de eletrificação rural trifásica a ser executados nas propriedades rurais dos seguintes agricultores:

Nome dos beneficiados:	Valor de participação do Poder Público Municipal:
Paulo Cesar Corazza	R\$ 19.952,84
Gustavo Broch	R\$ 5.120,58
Roque Broch	R\$ 5.120,58
Luiz Alberto Broch	R\$ 10.684,50
Rogério Gatto	R\$ 10.684,50
Airton José Pasinato	R\$ 10.684,50
Anderson Lorenzi	R\$ 10.684,50
Mário Lorenzi	R\$ 10.684,50
Mariza Terezinha Pagnussat Capoani	R\$ 10.684,50
Rudinei Cesar Broch	R\$ 10.684,50
João Corazza Sobrinho	R\$ 13.670,63
Abílio Tischer	R\$ 13.670,63
T O T A L	R\$ 132.326,76

Art. 2º Os recursos para atender os valores constante no artigo 1º desta Lei, serão alocados da seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 1011 – Participação Programa Luz Trifásica no Meio Rural.
Elemento: 4490.51.00.00.00.0001 – Obras e instalações.
R\$ 132.326,76.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 30 de novembro de 2022.

AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o Projeto de Lei nº 140/2022, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a participar no projeto de eletrificação trifásica em propriedades rurais, no Programa Luz Trifásica no Meio Rural com valores financeiros no montante de R\$ 132.326,76, a serem executados em várias propriedades rurais do nosso Município. Isto posto, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada.

Alto Alegre/RS, 30 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



AVELINO SALVADORI
Prefeito Municipal